



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA N°. 18/2021

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À PORTARIA N° 16 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, ADOTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E DIRECIONADAS PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, (DOENÇA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA.

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 parágrafo Único Incisos II, XIV, do regimento interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.913, de 30 de janeiro de 2021, no artigo 6º, instituindo a política de regionalização do isolamento social no Estado do Ceará, podendo os municípios adotarem medidas de maior rigor, tendo em vista as particularidades de cada local, seguindo os critérios epistemológicos.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas preventivas para evitar a disseminação da COVID-19, no estado do Ceará.